PORTARIA N.º 061/2016

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à ***Sra. DIVAIR BELO HONÓRIO FREITAS****."*

O CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, que rege a previdência municipal, Art.30, I, da Lei Municipal n.º 2.761/2007, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município da Lei Municipal n.º 1.400/1990, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor **EDER ROCHA FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 693134 2º VIA, inscrito no CPF sob o nº 197.443.151-72, efetivo no cargo de Vigia, Tabela "1", lotado na Secretaria da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos INTEGRAL, em favor da **Sra. DIVAIR BELO HONÓRIO FREITAS**, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a cônjuge do "de cujus", o equivalente a100% (Cem por cento); para mesma conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, n.º 2016.07.01144P, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º Fixar o provento da Pensão Por Morte no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 22 de junho de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI